



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 28, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei Ordinária “Dispõe sobre a autorização para celebração de parceria com a Associação de Tenistas Amadores de Andradas - ATAA, e dá outras providências”.

É sabido que a prática esportiva incentiva o desenvolvimento físico e psicológico dos participantes, promove a inclusão social de crianças e adolescentes das escolas públicas de ensino, incentiva a prática de valores como respeito, trabalho em equipe, superação e do fair play financeiro.

O projeto será de suma importância, principalmente por agregar alunos matriculados na rede pública de ensino, contemplando de forma complementar com estudantes de outras instituições (privadas), desde que respeitados os critérios de seleção.

Ademais, todos sabem que o projeto Pró-Vida oferta outras modalidades de práticas esportivas e ao autorizar firmarmos essa parceria, essa Casa de Leis auxiliará na ampliação da oferta de vagas.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal